

- ALCEU DIAS CAMPOS - RG 1.369.526, Padrão 15-A; (DRT/9-A-369/81)
- BENEDITO RODRIGUES DE MENDONÇA - RG 3.593.792, Padrão 14-A; (DRT/9-A-365/81)
- DEMÓSTHENES GARCIA MACHADO - RG 1.256.704, Padrão 16-D; (DRT/9-A-370/81)
- COMIDES FERREIRA DOS SANTOS JÚNIOR - RG 1.746.746, Padrão 15-C; (DRT/9-A-371/81)
- JOSÉ PADULA COTRIM - RG 1.565.042, Padrão 15-D; (DRT/9-A-366/81)
- JOSUÉ PEREIRA DE OLIVEIRA - RG 2.738.834, Padrão 15-D (DRT/9-A-372/81)
- NEY MUNDEL MACHADO - RG 2.739.776, Padrão 15-D; (DRT/9-A-373/81)
- ORLANDO RODRIGUES - RG 1.709.870, Padrão 19-E; (DRT/9-A-367/81)
- REGINALDO SANT'ANNA - RG 1.653.235, Padrão 21-D; (DRT/9-A-374/81)
- RUBENS PALÁCIOS - RG 900.418, Padrão 22-E; (DRT/9-A-368/81)
- WILSON BEDAQUE - RG 2.592.419, Padrão 22-D; (DRT/9-A-375/81)
- ZERNINI VERRI - RG 1.037.905, Padrão 22-E; (DRT/9-A-376/81)

Nos títulos referentes aos funcionários abaixo mencionados, de conformidade com o artigo 91 da L.C. 180/78 e artigo 24 das Disposições Transitórias, com nova redação dada pelo inciso IV, do artigo 1º, das Disposições Transitórias da L.C. 209/79, regulamentado pelo Decreto 13.244/79, que os cargos a que os mesmos se referem ficam a partir de 1-3-81, enquadrados nos padrões, das Escalas de Vencimentos e Tabelas a que se refere a L.C. 247, de 6-4-81, adiante indicados.

Escala de Vencimentos 2 - Tabela I

Exator - SQC-III:

- DJALMA DE SOUZA PEREIRA - RG 3.702.072, Padrão 12-C; (DRT/9-A-377/81)
- DOMATO CASTILHO VAZ - RG 2.987.798, Padrão 17-E; (DRT/9-A-378/81)
- LAIRE APARÍCIO CAPUTO - RG 2.317.038, Padrão 14-E; (DRT/9-A-360/81)
- LUIZ FLATIN - RG 3.689.676, Padrão 14-D; (DRT/9-A-361/81)
- NELSON GAMBERA - RG 4.905.175, Padrão 13-E; (DRT/9-A-379/81)
- NELSON UMBERTO CAVALLI - RG 1.393.553, Padrão 13-C; (DRT/9-A-380/81)
- OCTÁVIO DE SOUZA CAMPOS - RG 3.594.074, Padrão 14-D; (DRT/9-A-362/81)
- SALIM CHIBENI - RG 902.626, Padrão 16-E; (DRT/9-A-381/81)
- SEBASTIÃO RODERO - RG 5.078.078, Padrão 14-D; (DRT/9-A-364/81)
- ORLANDO ZAMBON - RG 3.654.479, Padrão 13-C; (DRT/9-A-363/81)

Oficial de Administração - SQC-III:

- ARMANDO VENTICINQUE - RG 2.732.473, Padrão 21-C; (DRT/9-A-382/81)

Escala de Vencimentos 1 - Tabela I

Escriturário - SQC-III:

- ADEMAR CASSIMIRO DOS SANTOS - RG 3.257.130, Padrão 17-D; (DRT/9-A-299/81)

Nos títulos referentes aos funcionários abaixo mencionados, de conformidade com o artigo 212 da L.C. 180/78, tendo em vista a homologação do processo avaliatório referente ao exercício de 1981, publicada no D.O. de 30-10-81, em face dos pontos registrados em prontuário e nos termos dos artigos 91, 92 e 97 da citada Lei Complementar, que os cargos a que os mesmos se referem ficam a partir de 1-11-81, enquadrados nos padrões, das Escalas de Vencimentos e Tabelas a que se refere a L.C. 247, de 6-4-81, adiante indicados:

Escala de Vencimentos 3 - aplicada a Tabela I

Agentes Fiscais de Rendas - SQC-III:

- BENEDITO RODRIGUES DE MENDONÇA - RG 3.593.792, Padrão 15-A; (DRT/9-A-383/81)
- JOSÉ PADULA COTRIM - RG 1.565.042, Padrão 16-D; (DRT/9-A-384/81)
- ORLANDO RODRIGUES - RG 1.709.870, Padrão 20-E; (DRT/9-A-385/81)
- RUBENS PALÁCIOS - RG 900.418, Padrão 23-E; (DRT/9-A-386/81)

Escala de Vencimentos 2 - Tabela I

Exator - SQC-III:

- LAIRE APARÍCIO CAPUTO - RG 2.317.038, Padrão 15-E; (DRT/9-A-387/81)
- LUIZ FLATIN - RG 3.689.676, Padrão 15-D; (DRT/9-A-388/81)
- OCTÁVIO DE SOUZA CAMPOS - RG 3.594.074, Padrão 15-D; (DRT/9-A-389/81)
- ORLANDO ZAMBON - RG 3.654.479, Padrão 14-C; (DRT/9-A-390/81)
- SEBASTIÃO RODERO - RG 5.078.078, Padrão 15-D; (DRT/9-A-391/81)

Escala de Vencimentos 1 - Tabela I

Escriturário - SQC-III:

- ADEMAR CASSIMIRO DOS SANTOS - RG 3.257.130, Padrão 18-D; (DRT/9-A-359/81)

APOSTILA DO DIRETOR, DE 4-12-81

DECLARANDO:

No título do funcionário abaixo mencionado, de conformidade com os artigos 91, 94 e 95 da L.C. 180/78, que o cargo de Exator do QSF-SQC-III a que o mesmo se refere fica, a partir de 19-11-81, enquadrado no padrão 15-C, da Escala de Vencimentos 2, Tabela I, a que se refere a L.C. 247, de 6-4-81.

- GERALDA MORAES LIMA - RG 3.021.878; (DRT/9-A-392/81)

DELEGACIA REGIONAL TRIBUTÁRIA EM PRESIDENTE PRUDENTE

Despacho do Delegado, de 9-1-81

No processo DET/10-1075/80, em nome de Boaventura Abruceas: "Resolvo absolver o Sr. Boaventura Abruceas, R.G. nº 6.128.977, Motorista, Padrão "21-C", lotado e em exercício no PF-Presidente Venceslau, das imputações consubstanciadas nos presentes autos.

SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO

Apostila do Diretor, de 01-12-81

Declarando, no título em nome de ALICE MURAGAMI, R.G. nº 2.032.831, que, na conformidade do artigo 22 da Lei Complementar nº 247-81, o cargo de Escriturário do SQC-III, a que o mesmo se refere fica enquadrado a partir de 1-3-81, no Padrão 13-A, Escala de Vencimentos 1 - Tabela I, nos termos dos artigos 1º, 2º e 3º das Disposições Transitórias da supra citada Lei Complementar, ficando sem efeito a apostila DRT-10-A-041-81, publicada no D.O. de 21-5-81. (DRT-10-A-348-81).

Coordenação da Administração Financeira

DESPACHO DA DIRETORA DA DAF-1 DE 04.12.81

SF-4580/81-MARIA BERNADETE BARROS NETO BRANDÃO, R.G. nº 3 362 995 - "Indefiro, nos termos do informado pela AF-14.

RETIFICAÇÃO DO D.O. DE 06.11.81

Em nome de RUTH CRESPO, leia-se: Tabela II e não como constou.

DEPARTAMENTO DE DESPESA DE PESSOAL DO ESTADO

Despacho do Diretor do DDPE, de 7.12.81

DDP-G - Capital - No processo SF-18.412/84, em nome de Francisco Telles de Menezes Júnior, R.G.1.335.847: "Conheço da petição de fls.147, como se fora a mim dirigida. A vista dos elementos que instruem este processo, bem assim o douto pronunciamento da C.J.F., a que se refere o processo 0-14.032/57, em nome de Antonio Luciano de Camargo, deixo o pedido para o fim de autorizar a incorporação aos proventos do interessado, para todos os efeitos legais, a partir de 27.5.80 (data da renúncia), do valor correspondente à vantagem pecuniária, a título de gratificação "pro labore" da função de Coletor, em Categoria de Categoria II, nos termos do artigo 46, das Disposições Transitórias da L.C. nº 180/78, ficando desincorporada de seus proventos a gratificação "pro labore" incorporada ao seu patrimônio, nos termos do artigo 2º das Disposições Transitórias da Lei nº 443, de 24.9.74 a que se refere o Ato de aposentadoria DAT-1/78, de fls. 141"

DSD-1

Obrigação de Fazer - Declarando, no título do aposentado abaixo relacionado, em retificação de apostila publicada em 28.10.81, que, em cumprimento à decisão judicial transitada em julgado e como determina a Obrigação de Fazer contida no processo SF-10.879/81, em nome de Haroldo Tonini de Almeida e Outros, em razão de reformulação de cálculos, fazendo-se incidir a Gratificação pelo Regime de Dedicção Exclusiva, sobre a Gratificação de Nível Univesitário, o cargo a que o mesmo se refere fica enquadrado em face da Lei Complementar nº 180, de 12.5.78 e Lei Complementar nº 247, de 06.4.81. S/ Zúvia de Lima Vaz-Sibillecária, padrão 16-E, E-3, T-1.

DSD-6

Obrigação de Fazer - Declarando, em cumprimento a decisão judicial contida no processo PJ.462/80, que, em razão de reformulação do cálculo, fazendo-se incidir a gratificação pelo Regime de Dedicção Exclusiva sobre o padrão mais Adicionais e Sex-Parte, o cargo a que o mesmo se refere fica enquadrado no padrão "49-E" em face da L.C. nº 180/78, a partir de 01.3.78 e "21-E" em face da L.C. nº 247/81, a partir de 01.3.81.- José Carlos da Rocha, RG.5.860.458, Exator padrão "21-E" IPESP/Campinas.

Relação dos Servidores Falecidos

São José do Rio Preto - Aposentados pelo IPESP - Anacy Martinelli Romano, RG.4.761.635 - 23.9.81; João Laurindo da Cunha, RG.4.818.919 - 26.8.81.

AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

Secretário: GUILHERME AFIF DOMINGOS

Gabinete do Secretário

Resolução de 07/12/81:

TRANSFERINDO, nos termos dos artigos 54 e 55 da L.C.180/78, os seguintes cargos vagos em decorrência de promoção dos servidores abaixo relacionados, de Engenheiro Agrônomo padrão 8-A, da EV-3/III do Subquadro de Cargos do Quadro da Secretaria de Agricultura e Abastecimento:

da Coordenadoria de Assistência Técnica Integral (ADMI) para:

Divisão Regional Agrícola de Presidente Prudente

Alceu Nogueira Soares; Auster Gonçalves Colletes; Nicolau Abramides.

Divisão Regional Agrícola de São José do Rio Preto

José do Carmo Guimarães Marques Ferreira; Manoel Alide de Oliveira.

Divisão Regional Agrícola de Araçatuba

Jose Elísio de Oliveira Leite

da Antiga Divisão Regional Agrícola de São Paulo para:

Divisão Regional Agrícola de Araçatuba

Carmine D'Alescio

Divisão Regional Agrícola de São José do Rio Preto

Israel Rodrigues do Prado

da Divisão Regional Agrícola de Campinas para:

Divisão Regional Agrícola de Araçatuba

Francisco Noviello; Flávio de Paula Rodrigues

Divisão Regional Agrícola de Bauru

Antonio Silveira Pedreira

da Divisão Regional Agrícola de Ribeirão Preto para:

Divisão Regional Agrícola de São José do Rio Preto

José Arlindo Braga; José Elísio de Oliveira Leite

Divisão Regional Agrícola de Araçatuba

Iride Leoni

da Divisão Regional Agrícola de Bauru para:

Divisão Regional Agrícola de São José do Rio Preto

João Bolgheroni Silva

da Divisão Regional Agrícola de Presidente Prudente para:

Divisão Regional Agrícola de São José do Rio Preto

José Teruano Oschial.

Retificação:

Na Resolução SAA. de 25, publicada a 26/11/81, na parte de Trabalhador Braçal, do Grau "D" para o Grau "E"

Onde se lê: Antonio de Paula Reginato, RG. 2 802 185

Coordenadoria da Pesquisa Agropecuária

Leia-se: Antonio de Padua Reginato, RG 2 082 185.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Despachos do Diretor Geral, de 04/12/81:

AUTORIZANDO ABEL GENRIKE, RG.2 278 813, Chefe de Seção (ADM. Geral), padrão 15-C/2-I, do QSA-SQC-II, classificado no Gabinete do Secretário, a usufruir 15 dias de férias do exercício de 1978, que lhe foram negadas na ocasião, à vista e nos termos da informação da Divisão de Pessoal

CANCELANDO a contar de 09/11/81, a convocação de VALDEMAR NOLASCO DE CARVALHO, RG. 2 677 697, Motorista, padrão 18-C/1-I do QSA-SQC-III, classificado no Departamento de Administração, para prestação de serviços extraordinários, à vista e nos termos da informação da Divisão de Pessoal.

DIVISÃO DE PESSOAL

COMUNICADO A QUE SE REFERE O ARTIGO 513 DO R.G.S:

Cargo - Nome - RG - Padrão - Lotação - Repartição Pagadora - Fundação da Licença - Dias Concedidos - Quinquênio - Observação.

Oficial de Administração - TEREZINHA DE JESUS STREPEZZA - 4 401 465 - 16-C/1-I - Gabinete do Secretário - DSD-01 da Capital - Artigo 215 do EFP - 30 - 1/1/67 a 31/12/71 - Nada Perde.

INSTITUTO BIOLÓGICO

PORTARIA DO DIRETOR GERAL DE 04-12-81. RATIFICANDO a autorização concedida aos abaixo relacionados, para a viagem empreendida à Campo Grande MS, no período de 02 a 04-12-81, a fim de sem prejuízo do vencimentos e demais vantagens de seus cargos, tratarem de problemas de Mineralização, ficando-lhes arbitrado o pagamento de diárias na forma prevista pela legislação em vigor, devendo as despesas onerar os recursos do convênio EMBRAPA/Secretaria de Agricultura e Abastecimento: NEISON DOS SANTOS FERNANDES, RG 2.078.277; WALDEMAR VIEIRA DE ALMEIDA CAMARGO, RG 1.437.962

APOSTILA DO DIRETOR DE 04-12-81. Na portaria do Diretor Geral de 16-11-81, publicada no D.O. de 20-11-81, em nome de MARIA TERESA DE OLIVEIRA, RG 2.912.468, para declarar que, a viagem a que o mesmo se refere foi realizada no período de 23 a 27-11-81, e não como constou.

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO

APOSTILA DO DIRETOR DE 07-12-81. No título de ANTENOR KOCHA DE OLIVEIRA, RG 1.044.167, para declarar que em virtude de PROMOÇÃO POR ANTIGUIDADE, publicada no D.O. de 26-11-81, referente ao 2º semestre de 1979, passa a ser a seguinte a situação funcional do interessado: a contar de 01-03-80, enquadrado no padrão 28-E, nos termos do artigo 24, das Disposições Transitórias, da LC.180/78, alterado pela LC.209/79, a contar de 01-03-81 enquadrado no padrão 14-E, da Escala de Vencimentos 1, Tabela I, nos termos da LC.247/81, e a contar de 01-03-81 enquadrado no padrão 15-E, da mesma Escala e Tabela, nos termos do já citado artigo 24 e não como constou das apostilas de 20, publicada no D.O. de 22-11-80 de 29-05, publicada no D.O. de 03-06-81 e de 29-05, publicada no D.O. de 04-06-81.

No título de ANTENOR DA SILVA, RG 1.869.956, para declarar que em virtude de PROMOÇÃO POR ANTIGUIDADE, publicada no D.O. de 26-11-81, referente ao 2º semestre de 1979, passa a ser a seguinte a situação funcional do interessado: a contar de 16-06-80 enquadrado no padrão 18-D, nos termos dos artigos 91,94 e 95, da LC.180/78, e a contar de 01-03-81 enquadrado no padrão 11-D da Escala de Vencimentos 1, Tabela I, nos termos da LC.247/81 e não como constou da apostila de 31-07, publicada no D.O. de 05-08-80, de 29-05, publicada no D.O. de 03-06-81 e de 29-05, publicada no D.O. de 04-06-81.

No título de ANTÔNIO FERNANDES DE SOUZA, RG 982.833, para declarar que em virtude de PROMOÇÃO POR ANTIGUIDADE, publicada no D.O. de 26-11-81, referente ao 2º semestre de 1979, passa a ser a seguinte a situação funcional do interessado: a contar de 01-03-80 enquadrado no padrão 28-E, nos termos do art. 24, das Disposições Transitórias, da LC.180/78, alterado pela LC.209/79, a contar de 01-11-80 enquadrado no padrão 29-E, nos termos dos artigos 91,92 e 97, da LC.180/79 a contar de 01-03-81, enquadrado no padrão 15-E, da Escala de Vencimentos 6, Tabela I, nos termos da LC.247/81 e a contar de 01-03-81 no padrão 16-E, da mesma Escala e Tabela nos termos do já citado artigo 24 e não como constou das apostilas de 03, publicada no D.O. de 07-03-80, de 18, publicada no D.O. de 19-11-80, de 29-05, publicada no D.O. de 03-06-81 e de 29-05, publicada no D.O. de 04-06-81

No título de APARECIDA GUIMARÃES, RG 1.281.932, para declarar que em virtude de PROMOÇÃO POR ANTIGUIDADE, publicada no D.O. de 26-11-81, referente ao 2º semestre de 1979, passa a ser a seguinte a situação funcional da interessada: a contar de 01-03-80, enquadrado no padrão 31-E, nos termos do artigo 24 das Disposições Transitórias, da LC.180/78, alterado pela LC.209/79, a contar de 01-03-81, enquadrada no padrão 16-E, da Escala de Vencimentos 1, Tabela I, nos termos da LC.247/81, e a contar de 01-03-81 enquadrada no padrão 17-E, da mesma Escala e Tabela, nos termos do já citado artigo 24 e não como constou das apostilas de 20, publicada no D.O. de 22-11-80, de 29-05, publicada no D.O. de 03-06-81 e de 29-05, publicada no D.O. de 04-06-81.

No título de CLERCY DUARTE DAVI, RG 5.268.446, para declarar que em virtude de PROMOÇÃO POR ANTIGUIDADE, publicada no D.O. de 26-11-81, referente ao 2º semestre de 1979, passa a ser a seguinte a situação funcional da interessada: a contar de 01-11-80 enquadrada no padrão 25-B, nos termos dos artigos 91,92 e 97, da LC.180/78, a contar de 16-01-81, enquadrada no padrão 26-B, nos termos dos artigos 91,94 e 95, da LC.180/78 e a contar de 01-03-81 enquadrado no padrão 16-B, da Escala de Vencimentos 1, Tabela I, nos termos da LC.247/81 e não como constou das apostilas de 18, publicada no D.O. de 19-11-80, de 26, publicada no D.O. de 27-01-81 e de 29-05, publicada no D.O. de 03-06-81.

No título de DIOGO PEDRO NAVARRO FLORE, RG 5.055.041, para declarar que em virtude de PROMOÇÃO POR ANTIGUIDADE, publicada no D.O. de 26-11-81, referente ao 2º semestre de 1979, passa a ser a seguinte a situação funcional do interessado: a contar de 01-11-80 enquadrado no padrão 14-D, nos termos dos artigos 91,92 e 97, da LC.180/78, e a contar de 01-03-81 enquadrado no padrão 7-D, da Escala de Vencimentos 1, Tabela I, nos termos da LC.247/81, e não como constou das apostilas de 18, publicada no D.O. de 19-11-80 e de 29-05, publicada no D.O. de 03-06-81.

No título de DIVINO SOUZA LOPES, RG 5.102.001, para declarar que em virtude de PROMOÇÃO POR ANTIGUIDADE, publicada no D.O. de 26-11-81, referente ao 2º semestre de 1979, passa a ser a seguinte a situação funcional do interessado: a contar de 01-11-80 enquadrado no padrão 18-B, nos termos dos artigos 91,92 e 97 da LC.180/78 e a contar de 01-03-81 enquadrado no padrão 10-B, da Escala de Vencimentos 1, Tabela I, nos termos da LC.247/81, e não como constou das apostilas de 18, publicada no D.O. de 19-11-80 e de 29-05, publicada no D.O. de 03-06-81.

No título de GILDA PARISI MOREIRA, RG 2.917.814, para declarar que em virtude de PROMOÇÃO POR ANTIGUIDADE, publicada no D.O. de 26-11-81, referente ao 2º semestre de 1979, passa a ser a seguinte a situação funcional da interessada: a contar de 01-03-81, enquadrada no padrão 12-B, da Escala de Vencimentos 1, Tabela I, nos termos da LC.247/81 e não como constou da apostila de 29-05, publicada no D.O. de 04-06-81.

No título de GUILHERME NOVAKOSKI, RG 3.003.977, para declarar que em virtude de PROMOÇÃO POR ANTIGUIDADE, publicada no D.O. de 26-11-81, referente ao 2º semestre de 1979, passa a ser a seguinte a situação funcional do interessado: a contar de 01-03-81 enquadrado no padrão 6-D, da Escala de Vencimentos 1, Tabela I, nos termos da LC.247/81 e não como constou da apostila de 29-05, publicada no D.O. de 03-06-81.

No título de IVETTE BRAGA DA SILVEIRA, RG 1.946.106, para declarar que em virtude de PROMOÇÃO POR ANTIGUIDADE, publicada no D.O. de 26 e 28-11-81, referente ao 2º semestre de 1979, passa a ser a seguinte a situação funcional da interessada: a contar de 01-11-80, enquadrada no padrão 29-D, nos termos dos artigos 91,92 e 97, da LC.180/78 e a contar de 01-03-81, enquadrada no padrão 7-D, da Escala de Vencimentos 2, Tabela I, nos termos da LC.247/81 e não como constou das apostilas de 18, publicada no D.O. de 19-11-80 e de 29-05, publicada no D.O. de 04-06-81.

No título de JOÃO DE OLIVEIRA DORTA, RG 2.798.087, para declarar que em virtude de PROMOÇÃO POR ANTIGUIDADE, publicada no D.O. de 26-11-81, referente ao 2º semestre de 1979, passa a ser a seguinte a situação funcional do interessado: a contar de 27-09-80 enquadrado no padrão 11-C, nos termos dos artigos 91,94 e 95, da LC.180/78 e a contar de 01-03-81 enquadrado no padrão 6-C, da Escala de Vencimentos 1, Tabela I, nos termos da LC.247/81 e não como constou das apostilas de 02, publicada no D.O. de 04-10-80 e de 29-05, publicada no D.O. de 03-06-81.

No título de JOVIANO CALIXTO, RG 5.106.865, para declarar que em virtude de PROMOÇÃO POR ANTIGUIDADE, publicada no D.O. de 26-11-81, referente ao 2º semestre de 1979, passa a ser a seguinte a situação funcional do interessado: a contar de 01-03-81 enquadrado no padrão 5-D, da Escala de Vencimentos 1, Tabela I, nos termos da LC.247/81 e não como constou da apostila de 29-05, publicada no D.O. de 03-06-81.

No título de LAZARO DE OLIVEIRA, RG 2.034.640, para declarar que em virtude de PROMOÇÃO POR ANTIGUIDADE, publicada no D.O. de 26-11-81, referente ao 2º semestre de 1979, passa a ser a seguinte a situação funcional do interessado: a contar de 01-03-81 enquadrado no padrão 6-D, da Escala de Vencimentos 1, Tabela I, nos termos da LC.247/81 e não como constou da apostila de 29-05, publicada no D.O. de 03-06-81.

No título de MAGDALENA FORTE, RG 3.118.273, para declarar que em virtude de PROMOÇÃO POR ANTIGUIDADE, publicada no D.O. de 26-11-81, referente ao 2º semestre de 1979,